

DECRETO Nº 5145/85
de 16 de agosto de 1985

BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 460 de 16/08/1985

Dispõe sobre criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cr\$......
46.500.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e Lei nº 2976/85, de 09 de julho de 1985,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico da despesa 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais, no programa 03090401.16 - Planos Regionais Localizados, na Divisão de Coordenação Geral, no Departamento de Planejamento e Coordenação, na Secretaria de Planejamento e Informática.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 46.500.000 (quarenta e seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.00	Gabinete do Secretário	
2.00 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos	8.000.000
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	
3.10	Departamento de Planejamento e Coordenação	
3.11	Divisão de Coordenação Geral	
3.11 - 03090401.16	Planos Regionais Localizados	
3.11 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	6.000.000
	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.00	Gabinete do Secretário	
6.00 - 03080202.04	Manutenção dos Serviços	
6.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos	1.000.000
6.10	Departamento de Finanças	
6.10 - 03080202.04	Manutenção dos Serviços	
6.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	500.000
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.00	Gabinete do Secretário	
8.00 - 10580202.06	Conselho Municipal de Combate à Poluição e Meio Ambiente	
8.00 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	6.000.000

cont. Decreto nº 5145/85 - fls. 02

10.30	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
	Departamento de Esportes
10.30 - 08462241.01	Móveis, Máquinas e Outros
10.30 - 4120	Equipamentos e Material Permanente 25.000.000

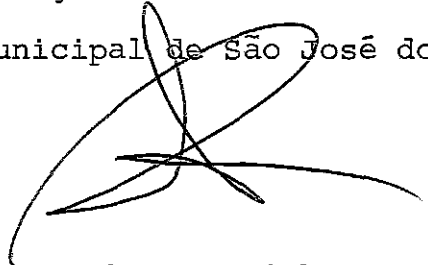
Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de Cr\$ 39.000.000 (trinta e nove milhões de cruzeiros) por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício e parte no valor de Cr\$ 7.500.000 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguintes dotações do orçamento vigente.

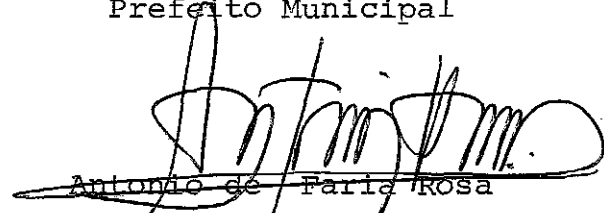
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA
3.10	Departamento de Planejamento e Coordenação
3.11	Divisão de Coordenação Geral
3.11 - 03090401.16	Planos Regionais Localizados
3.11 - 3132	Outros Serviços e Encargos 5.000.000
3.12	Divisão de Planejamento Físico e Urbanístico
3.12 - 03093231.22	Planos Urbanos Localizados
3.12 - 3132	Outros Serviços e Encargos 1.000.000

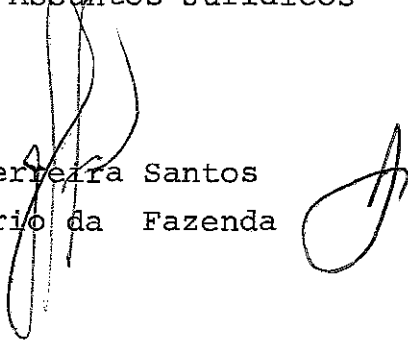
	SECRETARIA DA FAZENDA
6.10	Departamento de Finanças
6.10 - 03080202.42	Programas de Incremento de Arrecadação
6.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos 1.500.000

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
16 de agosto de 1985.

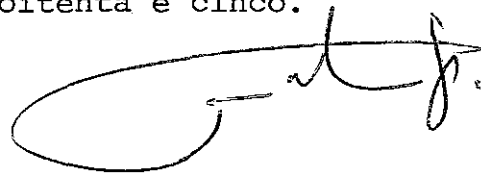

Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 5145/85 - fls. 03

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês
de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos